



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Pacheco Leão, 915, Casa Amarela - Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-030
Telefone: (21) 3204-2523 e - www.gov.br/jbrj

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000152/2019-27

Unidade Gestora: 44206/443020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO
DE PESQUISAS JARDIM
BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
- JBRJ E A EMPRESA SM-21
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO,
TENDO EM VISTA O PROCESSO
JBRJ Nº 02011.000152/2019-
27 RELATIVO AO PREGÃO
ELETRÔNICO JBRJ Nº 12/2019.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.936.616/0001-20, com endereço na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente, Dra. **ANA LÚCIA DE SOUZA SANTORO**, brasileira, casada, bióloga, domiciliada na Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030, portadora do documento de identidade nº 20.376.319-8, Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.315.407-96, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União número 42, Seção 2, de 03 de março de 2020, e por seu Diretor Substituto, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, portador do documento de identidade nº 08162975-0/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.964.317-89, designado pela Portaria MMA nº 36, de 5 de fevereiro de 2021, publicada em 08/02/2021, edição 26, seção 2, página 35, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, e de outro lado a empresa **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 02.566.106/0001-82, estabelecida à Rua da Passagem, nº 83 - sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada legalmente pelo Sr. **GUSTAVO JACOME SCUDIERE GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 2006805576, portador da CNH nº 01376811179, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.264.797-94, residente e domiciliado na Rua General Garzon, nº 100, apt. 404, Lagoa, CEP: 22.470-010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019 (SEI nº 0029161), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Jardinagem por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos pelo período de 01/12/2022 a 01/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 4.099.505,52 (quatro milhões, noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 341.625,46 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, conforme Cláusula Sexta do Contrato original, por apostilamento, assim que a Contratada apresentar a memória de cálculo relativa ao ato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/ unidade: 44206

Fonte de Recursos: 010000000

Programa de Trabalho: 18.541.2078.219K - Gestão das Coleções Vivas, Patrimônio Histórico-Cultural e Atividades de Disseminação do Conhecimento

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: CONSERVACAO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVACÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai, depois de lido e achado em ordem, assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

(assinado eletronicamente)

ANA LÚCIA SANTORO

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim
Botânico do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

ELIEZER DE SOUSA NUNES

Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Pela Contratada:

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO JACOME SCUDIERE GONÇALVES

Diretor Presidente da empresa SM 21
Engenharia e Construções LTDA

Testemunhas:

1) Assinatura: Eletrônica

Nome: Paulo Victor de Sousa Almeida

CPF: ***.300.577-**

2) Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____._____.____ - ____



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jacome Scudiere Gonçalves, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia de Souza Santoro, Presidente**, em 01/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor de Sousa Almeida, Testemunha**, em 02/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152649** e o código CRC **9AAC9D18**.
